



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA N.º 26 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA.

De 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**, nos termos do inciso IV do artigo
27 da Lei Orgânica Municipal, promulga esta emenda ao
seu texto:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 20 da Lei Orgânica do
Município que passa a ter a seguinte redação:

*Artigo 20 – O mandato da Mesa Diretora da Câmara será
de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição
imediatamente subsequente, exceto quando se tratar de outra legislatura.*

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

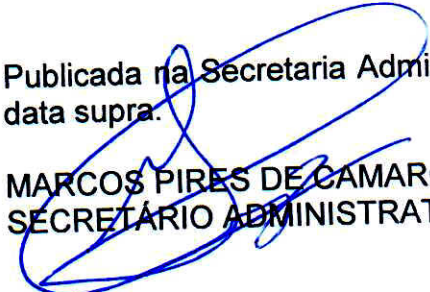
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DE DEZEMBRO DE
2020.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na
data supra.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO